



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre o Festival Andreense de Música Popular – FAMP. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

O Art. 3º do Projeto de Lei 02/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão Julgadora do Festival Andreense de Música Popular - FAMP será constituída por 05 (cinco) membros, indicados pela Secretaria de Cultura e nomeados por portaria do Prefeito.

§ 1º Será garantida a participação de pelo menos 50% de membros da Sociedade Civil.

§ 2º Pela participação nos trabalhos junto à Comissão Julgadora, cada membro nomeado, nos termos do caput deste artigo, receberá a quantia equivalente a 566 (quinhentas e sessenta e seis) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta se justifica pela necessidade de ampliar a participação de membros da Sociedade Civil nos projetos vinculados à cultura, de modo a democratizar as ações realizadas pela Prefeitura nessa área.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de março de 2025

**Ver. Ricardo Alvarez**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350039003800350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.